



Recibo de Caução

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência 531	Operação 8	Conta 227	Dígito (DV) 8	Data de abertura
----------------	---------------	--------------	------------------	------------------

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)
CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA RIO GRANDE
CPF/CNPJ
00.393.773/0001-85

2 - Valor Caucionado

Valor R\$ 4.876,92	Valor (por extenso) Quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos
Forma de Pagamento 2	
1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)	

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
----------	-----------	---

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)
TERMO ADITIVO Nº33/2024 - Processo nº 23116.002989/2019-11

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
CPF/CNPJ
15.126.437/0030-88

4 - Observações

37.035 v008 micro

037031210524039000001122

4.876,92R 1105

Digitizado com CamScanner

CAIXA

Recibo de Caução

37.035 v008 micro

2



Imagem não legível

Recibo de Caução**5 - Condições Gerais**

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I – “Recibo de caução” entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II – “Autorização para levantamento da Caução” (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação, (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

3



37.035 v008 micro



Recibo de Caução

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

5.4 É dispensada a anuência do Caucionário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Caucionários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração "pró-rata-die" pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a "0,00" não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

RIO GRANDE, 21 de MAIO de 2024
Local/Data


Assinatura do Caucionário (titular da conta)

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0531 - CIDADE NOVA, RS

DATA: 21/05/2024

TERMINAL: 1104

NSU: 001150

HORA: 14:01:31

AUT.: 0000

COMPROVANTE DE SALDO

AGENCIA/CONTA: 0531/008.00000227-8

NOME: CENTRO INTEGRADO DE PATO

SALDO PROPRIO DISPONIVEL:

25.117,29

SALDO BLOQUEADO :

0,00

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Via Cliente



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE DÉBITO

Utilizar o TD: 0

Titular da Conta/Tiulo contábil
CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA RIO GRANDE

CL	D	Agência	Op.	Conta nº	D
		0531	003	00000846	1
Data de Valorização		Valor do Débito - R\$			
		4.876,92			
		Nº do documento			

O valor abaixo autenticado corresponde a:
PARA PAGAMENTO DE CAUÇÃO QUE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA 0531.008.227-8. CPF DO
CLIENTE 14654199004. PS. PRECISO DA VIA DO CLIENTE DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO
PARA DIGITALIZAR.

21/05/2024

RODOLFO JOSE D LEONHARDT
Gerente de Caixa SE
Assinatura: 14654199004
Mátrícula: 14654199004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Autenticação

Gerente

1ª VIA

34 477